EDIÇÃO ORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Francisco Pinto de Souza – Prefeito Municipal

Ano I • nº 51 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 19 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS DE PESSOAIS

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	/DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
5737	29/10/2020	Portaria 5737/20	Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar
5738	16/11/2020	Portaria 5738/20	Prorrog. Contrato. Empr. Público Municipal – "P. Determinado" Ana Carla da Silva Santos
5739	16/11/2020	Portaria 5739/20	Prorrog. Contrato. Empr. Público Municipal – "P. Determinado" Maria Alves do Nascimento
5740	18/11/2020	Portaria 5740/20	Prorrog. Contrato. Empr. Público Municipal – "P. Determinado" Janaina Teles de Oliveira

Iaras, 18 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 1.374/2020.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 827/2019 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 827/2019, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 – PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
16 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
04.122.0002.2.002 – Auxílio Alimentação R$ 1.000,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – GABINETE
34 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00
04.122.0003.2.004 – Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.04 – FUNDEB 60% - INFANTIL – PR-E-ESCOLA
94 – 3.1.90.11.00 – 02.000.00
12.365.0004.2.012 – Venctos e Vant Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00
95 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00
12.365.0004.2.012 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00

02.03.11 – DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR
135 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00
12.306.0004.2.019 - Material de Consumo R$ 3.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
149 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00
10.301.0005.2.020 - Material de Consumo R$ 10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
195 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
15.451.0006.2.024 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

02.05.04 – DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO
213 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.452.0006.2.026 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
02.05.05 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
220 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
26.782.0008.2.027 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
230 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00
20.606.0007.2.028 – Auxilio Alimentação R$ 5.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 – PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
14 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 1.000,00

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – GABINETE
27 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00
04.122.0003.2.004 –Material de Consumo R$ 5.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.03.03 – FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL
88- 3.1.90.11.00- 02.000.00
12.361.004.2.010- Venctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 30.000,00

02.03.11 – DEPARTAMENTO MERENDA ESCOLAR
140 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00
12.306.0004.2.019 – Obras e Instalações R$ 3.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.04.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
152 – 3.3.90.32.00 – 02.000.00
10.301.0005.2.020 - Material de Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
199 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00
15.451.0006.2.024 – Obras e Instalações R$ 10.000,00

02.05.04 – DEPARTAMENTO DO CEMITÉRIO
212 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00
15.452.0006.2.026 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física R$ 1.000,00

02.05.05 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS DE ESTRADAS RODAGEM MUNICIPAL
218 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00
26.782.0008.2.027 – Material de Consumo R$ 7.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
226 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00
20.606.0007.2.028 – Material de Consumo R$ 5.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 827/2019, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.01 – GABINETE
33 – 3.3.90.47.00 – 05.000.00
04.122.0002.2.004 – Obrigações Tributarias e Contributivas R$ 5.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 22 de Outubro de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
Chefe De Gabinete

DECRETO Nº 1.378/2020.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 1.893,00"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 836/2020 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 836/2020, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento da Saúde

606 – 4.4.90.52.00 – 05.300.64
10.301.0005.1.019 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.893,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 17 de Novembro de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
Chefe De Gabinete

DECRETO Nº 1.379/2020.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 55.414,31"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 860/2020 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 827/2019, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.414,31 (cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos), em respeito ao Inc. I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.05.02 – Departamento de Obras
616 – 4.4.90.51.00 – 01.100.53
15.451.0006.1.034 – Obras e Instalações R$ 55.414,31

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada por anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
276 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00
13.392.0009.2.035 - Material de Consumo R$ 30.000,00
278 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
13.392.0009.2.035 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.414,31

Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 04 de Junho de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
Chefe De Gabinete

DECRETO Nº 1.380/2020.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 128.803,14"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 859/2020 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 827/2019, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Credito Adicional Especial no valor de R$ 128.803,14 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete
625 – 3.1.90.13.00 – 05.100.50
04.122.0003.1.037 – Obrigações Patronais R$ 128.803,14

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada parte pelo superávit financeiro apresenta no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 17 de Novembro de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
Chefe De Gabinete

DECRETO Nº 1.381/2020.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 25.299,06"

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 843/2020 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 843/2020, em seu artigo 3º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.722,30 (um Il setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
02.05.02 – Departamento de Obras
609 – 4.4.90.51.00 – 05.100.50
15.451.0006.1.031 – Obras e Instalações R$ 1.722,30

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 17 de Novembro de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
Chefe De Gabinete

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO N. 063/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP.
CONTRATADO: CLINICA OFTALMODERMA LTDA sob n.º 13.579.778/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos - Clínica Geral para atendimento junto ao ESF - Estratégia Saúde da Família - situado na área urbana e ESF rural do Município de Iaras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de Setembro de 2020 á de 02 de Setembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de Setembro de 2020.
Francisco Pinto de Souza - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÕ N. 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP.
CONTRATADO: FORTPAV PAVIMENTACAO SERVICOS LTDA sob n.º 00.637.923/0001-59
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e implantação de guias e sarjetas de concreto extrusado em Avenida do Município de Iaras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2020 á de 02 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de Setembro de 2020.
Francisco Pinto de Souza - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Iaras

EDITAL RE-RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iaras no uso de suas atribuições legais torna público a **RETIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.019/2020, Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação de rede de energia elétrica e de iluminação pública com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Na seguinte forma: **Onde se lê**: pelo valor de R$ 25.586,95 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), **leia - se:** pelo valor de R$ 27.021,36 (Vinte e sete mil vinte e um real e trinta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA S. A**, CNPJ n.53.859.112/0001-69.
VALOR DO CONTRATO: R$27.021,36 (Vinte e sete mil vinte e um real e trinta e seis centavos)
FUND. LEGAL: DISPENSA N° 019/2020
Francisco Pinto De Souza - Prefeito Municipal
Ficam **RATIFICADAS** todas as demais disposições do presente.

Iaras, 19 de Novembro de 2020.

Francisco Pinto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2020.11.19 14:54:16 -03'00'